

## Câmara aprova projeto que extingue multa por abandono de processo

A Câmara dos Deputados aprovou em votação simbólica, nesta semana, um projeto de lei que extingue a multa aplicada pela Justiça a qualquer advogado que abandone o processo penal. O PL 4.727/2020, de origem do Senado Federal, determina ainda que os advogados passarão a responder por infração na Ordem dos Advogados do Brasil. Por ter sofrido alterações, o texto retorna para nova apreciação do Senado.

Wikimedia Commons



Após votação na Câmara, projeto ainda passará pelo Senado

De autoria do senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), a proposta aprovada altera o Código de Processo Penal (CPP) e o Código de Processo Penal Militar (CPPM). Para o presidente nacional da OAB, Beto Simonetti, a proposta é uma importante correção no sentido de fazer valer a Constituição e as prerrogativas da advocacia.

Como órgão de controle da profissão, cabe apenas à OAB processar e aplicar punições a



---

advogados, assim como o CNJ para magistrados e o CNMP para membros do Ministério Público, assegurando ao profissional o direito à ampla defesa e ao contraditório”, destaca.

A proposta prevê<sup>a</sup> que o advogado não poderá abandonar o processo sem justo motivo, previamente comunicado ao juiz, sob pena de responder por infração disciplinar na OAB. “O beneficiado final é o cidadão que, representado pelo advogado, não pode ser subjugado pelo Estado julgador. A defesa tem que ser ampla e ativa. Aplicar multas ao advogado significa apear o cidadão”, afirma o presidente Beto Simonetti, sobre o projeto.

Para o relator da matéria na Câmara dos Deputados, deputado federal Lafayette de Andrada (Republicanos-MG), as mudanças asseguram “o contraditório e a ampla defesa, sobretudo no que tange ao direito inafastável que o acusado tem de ser defendido em juízo”.

Em ambas as normas, o acusado será intimado para constituir novo defensor, em caso de abandono do processo pelo defensor. E, caso o acusado não seja localizado, um advogado dativo ou defensor público deverá ser nomeado para compor sua defesa.

Pela regra atual, o Código de Processo Penal proíbe o abandono do processo, salvo em caso de aviso prévio ao juiz por “motivo imperioso”. É prevista como pena, ainda, multa de dez a 100 salários mínimos, além de outras sanções. *Com informações da assessoria de imprensa da OAB.*

**Autores:** Redação Conjur